



Autor: José Freitas
D.Of. 7/5/70

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 2 980 , de 29 de abril de 1 970.

Declara de utilidade pública
Entidade que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a INSPETORIA IMACULADA AUXILIADORA, de Campo Grande, neste Estado.

Artigo 2º - Esta lei antrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 29 de abril de 1 970, 149º da Independência e 82º da República.

*Registrada
a fls. 200 v.
do livro competente
Em 9/1/70
B. P. M. Reis
Sub-Diretor*